DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Dispensas	2
Extrato	5
Ratificação	6
Atas de Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: 3770/2020

Pregão Presencial nº 059/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a demanda nutricional dos alunos matriculados na rede pública municipal em situação de vulnerabilidade em virtude da suspensão das aulas devido ao COVID-19, conforme especificações deste edital e seus anexos.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 01/07/2020 às 09:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Janaina Ferreira Lembo

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo: 37752020

Pregão Eletrônico nº60/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: https://bllcompras.com e www.ribeiraobonito.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 23/06/2020 às 08:00h no site https://bllcompras.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2020 às 09:00h (horário de Brasília) no site https://bllcompras.com.

Janaina Ferreira Lembo.

Pregoeira.

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação da aquisição e fornecimento mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 .

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de recortes eletrônicos do diário oficial da Prefeitura de Ribeirão Bonito-SP.

Contratada(o): GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP

Valor: R$ 7.941,48-(Sete mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: Emissão de Fatura mensal.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Se faz necessário o fornecimento diário via correio eletrônico ou website o boletim de publicações.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 .

Objeto: Contratação de prestação de serviços para execução melhorias do sistema de águas pluviais do bairro Jardim Morumbi, Ribeirão Bonito – SP, mediante a fornecimento de mão de obra e materias.

Contratada(o): FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÕES LTDA

CNPJ: 15.307.848/0001-35

Valor: R$ 25.900,00(vinte e cinco mil e novecentos reais).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme carta-contrato.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida, objetiva a execução de obra de instalação de tubulações e caixa de inspeção, para reforma do sistema de águas pluviais no bairro Jardim Morumbi, na zona urbana do Município.

Ademais, a Prefeitura não dispõe de mão de obra, equipamento e ferramentas necessários para a realização dos trabalhos, justificando-se, portanto, a execução de forma indireta dos serviços, mediante a contratação de empresa especializada.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no projeto básico e memorial descritivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 15 de junho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO.

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso I da Medida Provisória n° 961, de 06 de maio de 2020

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso I da Lei n° 8.666/93 .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METALICAS SIME MALEAVEL NA PONTE DO CÓRREGO SÃO JOÃO, NA ESTRADA VICINAL GEORGE DE ALMEIDA FREITAS (RBB-233/090), QUE LIGA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO AO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Contratada(o): GLOBAL EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA EPP

CNPJ n° 13.212.861/0001-85

Valor: R de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos0 reais)

Prazo de Execução: 30 (dias) dias

Forma de Pagamento: Até o 5°(quinto) dia útil após o término da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

É um dispositivo de proteção contínuo, constituído por perfis metálicos, fabricado em aço de forma, resistência e dimensões adequadas a evitar que veículos desgovernados provoquem danos a pessoas e propriedades, nas pistas de rolamentos ou fora delas, sem por em risco os ocupantes de veículos que com ela colidem. Deve ser dimensionada com observância a máxima absorção de energia cinética dos veículos que contra ela se choquem.

DEFENSA SIMPLES: Tipo de defensa metálica formada por uma só linha de lâminas e suportada por uma única linha de postes.

Não bastando, o Município também não dispõe dos equipamentos e mão de obra especializada , necessários para a realização dos trabalhos, e portanto, teria que locá-los, arcando com um custo elevadíssimo para os cofres públicos.

Justifica-se portanto, a execução de forma indireta dos serviços, mediante a contratação de empresa ou profissional especializado

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no Projeto Básico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 19 de junho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

MEDIDA PROVISÓRIA N° 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Extrato

Extrato da Carta Contrato.
Dispensa de Licitação- Artigo 24,II da Lei nº 8.666/93.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP..

CNPJ nº 21.129.497/0001-12

Objeto:- Contratação de empresa para disponibilização de recortes eletrônicos do diário oficial da Prefeitura de Ribeirão Bonito-SP.

Data da Assinatura: 01/06/2020

Término: 01/06/2021

Valor do Contrato: R$ 7.941,48 (Sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Extrato da Carta Contrato.
Dispensa de Licitação- Artigo 24,II da Lei nº 8.666/93.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÕES LTDA

CNPJ: 15.307.848/0001-35

Objeto- Contratação de prestação de serviços para execução melhorias do sistema de águas pluviais do bairro Jardim Morumbi, Ribeirão Bonito – SP, mediante a fornecimento de mão de obra e materias.

Data da Assinatura: 15/06/2020

Término: 15/08/2020

Valor do Contrato: R$. R$ 25.900,00(vinte e cinco mil e novecentos reais).

Extrato da Carta Contrato.
Dispensa de Licitação nº 058/2020 (fiorilli)
Processo Administrativo n° 3738/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Contratada:¬- GLOBAL EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA EPP

CNPJ n° 13.212.861/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METALICAS SIME MALEAVEL NA PONTE DO CÓRREGO SÃO JOÃO, NA ESTRADA VICINAL GEORGE DE ALMEIDA FREITAS (RBB-233/090), QUE LIGA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO AO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Data da Assinatura: 19/06/2020

Término:19/012/2020

Valor da Carta Contrato: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Ratificação

CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2020.
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto:- O credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços especializados no tratamento de dependentes químicos, em regime de internação integral e por período prolongado

Tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Credenciamento nos autos do Chamamento Público n° 09/2020, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor da Empresa RENOVARE- CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA,CNPJ Nº 14.687.471/0002-05 determinando a celebração dos respectivos termos de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 19 de junho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO.

Prefeito Municipal

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2020.

Aos dezenove dias do mês de junho de 2020, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/ n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às dez horas (10:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Janaina Ferreira Lembo (Presidente), Gustavo Licerre Garcia e, Lia Demambro Bonani Candido (Membros), designados pela Portaria n° 4818 , de 10 de junho de 2020, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 009/2020. Entregou, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, o interessado ao credenciamento, RENOVARE-CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 14.687.471/0002-05.

A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando ás condições constantes dos itens 2.0 e 3.0 do Edital Chamamento Público 009/2020 para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
RENOVARE-CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 14.687.471/000205	O credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços especializados no tratamento de dependentes químicos, em regime de internação integral e por período prolongado

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, quais sejam:-RENOVARE-CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 14.687.471/0002-05.

Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do “caput” do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaina Ferreira Lembo____ Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Janaína Ferreira Lembo

Presidente da Comissão

Portaria nº 4818

Gustavo Licerre Garcia

Lia Demambro Bonani Candido

Membros